

RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO 1° Semestre/2022

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

São Paulo, 24 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA UNIDADE

Carlos Alberto de Oliveira Santos RF 881.031-1

EQUIPE DE INTEGRIDADE DESIGNADA

Marcia Franchi Melzi – RF 537.864-8 (Responsável) Rita de Cassia Rolim de Moura – RF 712.369-8 Reynaldo Cagnin Júnior – RF 753.538-4 Lozilda Campos Alves – RF 806.216-1 Boanerges Pereira da Silva – RF 888.765-9

APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade e Boas Práticas — PIBP consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos destinados a detectar e prevenir fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, bem como a avaliar processos objetivando melhoria da gestão de recursos, para garantir a transparência, a lisura e a eficiência.

Esse programa tem por objetivo a solução preventiva de eventuais irregularidades e visa incentivar o comprometimento da alta administração no combate à corrupção, nos moldes da Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção.

Esta Unidade se comprometeu a desenvolver o PIBP por meio da elaboração, implementação, monitoramento e revisão dos Planos de Integridade e Boas Práticas.

Para realização da tarefa, esta Unidade seguiu os seguintes eixos estruturantes, essenciais para desenvolvimento de um Programa de Integridade e Boas Práticas Efetivo:

- Comprometimento e apoio da Alta Administração da Unidade
- Existência de responsável pelo programa no órgão ou na entidade
- Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade;
- Monitoramento contínuo, para efetividade dos Planos de Integridade e Boas Práticas

Neste ato a **SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO** apresenta RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS, desenvolvido pela Equipe de Gestão de Integridade com apoio da Controladoria Geral do Município e aprovação da Alta Administração da Unidade.

COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A. AÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA SEMESTRAL

No que tange à comunicação interna, registramos que foi realizada comunicação a todos os servidores da existência do Plano de Integridade e Boas Práticas da Unidade, bem como dos compromissos assumidos no fomento à cultura de integridade, conforme comprovado nos documentos SEIs 6067.2019/0004894-6, 6067.2021/0029481-3 e 6057.2022/0010359-9.

B. TRANSPARÊNCIA

O desenvolvimento do PIBP e o fomento à cultura de integridade exigem a difusão de seus objetivos e valores entre os públicos interno e externo de cada órgão participante. Por essa razão o Plano de Integridade e Boas Práticas desta Unidade encontra-se registrado no sítio institucional:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/upload/capela_do_socorro/ac esso_a_informacao/Plano%20de%20Integridade%202020/Plano%20de%20Trabalho%20de%20Integridade%20e%20Boas%20Pr%C3%A1ticas%20-%20Fevereiro%202020_v3-final(1).pdf

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e Boas Práticas, com vistas a avaliar e monitorar os resultados alcançados por esta Unidade. Em razão dos resultados obtidos na fase de Mapeamento, Análise e Gestão de Riscos à Integridade a **SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO** comprometeu-se a efetivar as ações registradas no Plano de Integridade e Boas Práticas.

Neste ato, a equipe de gestão da integridade encaminha ao Núcleo de Coordenação do Programa de Integridade o relatório semestral simplificado acerca da evolução das ações com as quais a Unidade se comprometeu no plano original, em especial daquelas ainda não relatadas ou ainda não concluídas até o ciclo de monitoramento anterior.

EIXO	ÁREA	AÇÃO	STATUS
TEMÁTICO		5 -	
21 65570	211	Como altar a tradicione como fico al américa	Medida
2.1. GESTÃO	2.1.1 -	- Capacitar e treinar um funcionário	prejudicada
DE	Licitações e	da Supervisão de Finanças para	prejudicada
RECURSOS	Contratos	acompanhar e realizar os cálculos	
PÚBLICOS		de reajuste dos contratos.	
		Prazo de execução: 31/12/2020	
		- Criar indicadores de DEA, com	Implementado
		acompanhamento anual a partir de	
		2019.	
		Prazo de execução: 31/12/2020	
		1 1020 de execução. 51, 12, 2020	
	2.1.2 -	- No momento a Subprefeitura	
	Convênios	Capela do Socorro não possui	
		convênios em andamento.	
	2.1.3 – Doações		
	2.1.4 –		
	Patrimônio		
	2.1.5 –	- Incentivar a participação em	Implementado
	Tratamento	cursos de capacitação e	
	de	atualização para os gestores e	
	recomendaçõ	fiscais de contratos.	
	es da	Prazo de execução: 31/12/2020	
	auditoria da		
	CGM e do TCM		
	2.1.6 –		
	Indicadores		
	de		
	Desempenho		
	2.1.7 – Parcerias e		
	1 41 551145 5		
	relações com o terceiro		
	o terceiro setor		
	2.1.8 – Relação	- Orientar as unidades	Não
	com	requisitantes através de	implementada
	fornecedores	comunicados e portal da	picilicitada
		informática.	
		Prazo de execução: 31/12/2020	
2.2.	2.2.1 -	- Realizar reunião entre o	Fase de
CONTROLE	Processos	Subprefeito, Chefe de Gabinete,	implementaçã
SOCIAL E	referentes à	Coordenadores, ponto focal E-SIC e	0
	garantia da	representante da equipe do	
1	1 -	· ·	l

TDANCDADÊN	• • • •	Barrier de la latera de latera de la latera de latera de la latera de latera de la latera de la latera de la latera de la latera de latera de latera de la latera de latera de latera de latera de latera de latera de la latera de la latera de latera de la latera de la latera de la latera de latera de la latera de latera de latera de latera de latera de la latera de latera delatera de l	
TRANSPARÊN CIA	transparência	Programa de Integridade para	
CIA	e ao acesso à	instruir e sensibilizar quanto a	
	informação,	importância da rápida resposta ao solicitante.	
	exigidos pela Lei de Acesso		
		Prazo de execução: 31/12/2020	
	à Informação		
	(Lei n° 12.527,	- Estabelecer um fluxo para agilizar	
	de 18 de	o atendimento.	Não
	novembro de	Prazo de execução: 31/12/2020	implementada
	2011) 2.2.2 - Canais	- Melhorar o site eletrônico da	Implementado
	de	Subprefeitura, para que o noticiário	implementado
	comunicação	esteja sempre atualizado e corra	
	Comunicação	junto com os fatos, pedidos e	
		denúncias.	
		Prazo de execução: 31/12/2020	
		1 1420 de exceução. 31/12/2020	
		- Manter e melhorar as boas	Implementado
		relações com os jornais, emissoras	
		de rádio e outras mídias da região.	
		Prazo de execução: 31/12/2020	
		1 1420 40 00004401 51, 12, 2020	
	2.2.3 -		
	Mecanismos		
	de		
	participação		
	social dos		
	cidadãos nas		
	atividades do		
	órgão		
	2.2.4 - Política	- Informar, por e-mail, os servidores	Implementado
	de proteção	acerca do Decreto 53.623/2012, a	
	de dados	respeito da proteção de dados	
	pessoais	pessoais.	
		Prazo de execução: 31/12/2020	
	2.2.5 -	- Formar comissão para entender o	Implementado
	Tratamento	fluxo, analisar e elaborar ações	
	de denúncias	para apuração de denúncias	
		encaminhadas.	
		Prazo de execução: 31/12/2020	
		Elaborar um fluvo nara facilitar a	Implementado
		- Elaborar um fluxo para facilitar o	,
		tratamento das denúncias. (ordem	
		interna)	
		Prazo de execução: 31/12/2020	

	T = = =	T = a a = -	T
	2.2.6 -	- Definir o Governo Local como	Implementado
	Conselhos	interlocutor, para ter acesso às	
		atividades, atas e decisões dos conselhos.	
		Prazo de execução: 31/12/2020	
		- Estabelecer um fluxo de	Implementado
		comunicação.	
		Prazo de execução: 31/12/2020	
			Implementado
		- Orientar os Conselhos sobre as	implementado
		ações a serem informadas à	
		Assessoria de Comunicação, por	
		meio do Governo Local.	
		Prazo de execução: 31/12/2020	
	2.2.7 - Órgãos	- Não aplicável	
	colegiados		
	2.2.8 - Fundos	- Não aplicável	
	municipais		
2.3.	2.3.1 -		
LICENCIAME	Licenciament		
NTO E	0		
FISCALIZAÇÃ			
0			
	2.3.2 -		
	Fiscalização		
2.4. GESTÃO	2.4.1 –		
DE PESSOAS	Capacitação		
	de servidores		
	públicos		
	2.4.2 –		
	Acompanham		
	ento funcional		
	2.4.3 -		
	Promoção de		
	responsabiliza		
	ção funcional		
	2.4.4 – Ética		
	2.4.5 - Conflito		
	de interesses		
L	I	<u> </u>	I

1. COMPROMISSO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A alta administração e os demais servidores envolvidos demonstram compromisso para a realização do PIBP.

2. EQUIPE DE GESTÃO E INTEGRIDADE

Continuam os mesmos integrantes.

3. TRANSPARÊNCIA

Link de acesso ao programa está abrindo corretamente.

Serão disponibilizados links de todas as atualizações para acompanhamento da evolução das ações.

Os nomes foram alterados para que haja acesso ao plano original e às demais atualizações.

4. COMUNICAÇÃO INTERNA

Um comunicado padrão foi elaborado para que a alta administração envie para todos os servidores, informando-os da existência do PIBP e dos servidores que atuam para sua continuação:

A Subprefeitura Capela do Socorro, através da sua **Equipe de Gestão da Integridade**, elaborou o **Plano de Integridade e Boas Práticas**, que monitora e revisa todas as ações registradas por cada Coordenadoria.

Este plano faz parte do **Programa de Integridade e Boas Práticas – PIBP**, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos destinados a detectar e prevenir fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, bem como a avaliar processos objetivando melhoria da gestão de recursos, para garantir a transparência, a lisura e a eficiência. Está embasado nos moldes da **Lei nº 12.846/2013**, conhecida como **Lei Anticorrupção**.

A **Equipe de Gestão da Integridade** é formada pelos servidores:

Marcia Franchi Melzi – Gabinete Rita de Cassia Rolim de Moura – CAF SUGESP Reynaldo Cagnin Júnior – CPO Lozilda Campos Alves – CPDU e Boanerges Pereira da Silva – Assessoria de Comunicação.

O **Plano de Integridade e Boas Práticas** pode ser acessado pelo site da Subprefeitura ou pelo link

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/upload/capela do socorro/ac

esso_a_informacao/Plano%20de%20Integridade%202020/Plano%20de%20Trabalho%20de%20Integridade%20e%20Boas%20Pr%C3%A1ticas%20-%20Fevereiro%202020_v3-final(1).pdf

Acessem o Plano! Conheçam as ações que já foram implementadas! Contribuam com novas ações!

Também adotamos mais três modalidades de comunicação interna:

- 1 E-mail do comunicado padrão será enviado semestralmente, ou em menor tempo, pelo Subprefeito;
- 2 Na área de trabalho de todos os computadores da SUB-CS aparecerá a imagem do logo do programa, com uma chamada para conhecer o plano, bem como um QR Code para acessá-lo em maiores detalhes;
- 3 Intranet da SUB-CS, logo do programa com acesso livre ao PIBP e suas atualizações.

5. MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Indicamos as ações que necessitam de implementação ou foram prejudicadas:

2.1.1 - Licitações e Contratos

<u>Capacitar e treinar um funcionário da Supervisão de Finanças para acompanhar e realizar os cálculos de reajuste dos contratos.</u>

Conforme troca de e-mails entre a EMASP e Secretaria de Finanças, não há um treinamento específico para essa demanda. (MEDIDA PREJUDICADA)

Criar indicadores de DEA, com acompanhamento anual a partir de 2019.

Foi implementado em março/2022. Informamos ainda que uma funcionária foi designada para fazer o acompanhamento.

2.1.5 – Tratamento de recomendações da auditoria da CGM e do TCM

<u>Incentivar a participação em cursos de capacitação e atualização para os gestores fiscais e de</u> contratos

E-mail, e outros meios de comunicação, são utilizados para incentivar os gestores a realizar os cursos disponibilizados pela EMASP, TCM, CGM e outras entidades educacionais. Em consulta aos SIGPEC, pudemos verificar que estes gestores já realizaram alguns cursos pertinentes às suas áreas de atuação, seja para aprendizado ou atualização.

2.2.1 - Processos referentes à garantia da transparência e ao acesso à informação, exigidos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

Realizar reunião entre o Subprefeito, Chefe de Gabinete, Coordenadores, ponto focal E-SIC e representante da equipe do Programa de Integridade para instruir e sensibilizar quanto a importância da rápida resposta ao solicitante.

Em 30/03/2022 foi solicitada a reunião de sensibilização junto ao Núcleo de Coordenação do PIBP.

2.2.2 - Canais de comunicação

Revisar material informativo existente, atualizar e adequar ao Decreto 59.067/2019.

Site eletrônico é atualizado constantemente dentro dos padrões exigidos e capacidade do sistema.

Parcerias entre a SUB-CS e as mídias de comunicação local foram estabelecidas no sentido de divulgar as ações realizadas na jurisdição, inclusive questões da comunidade local, como por exemplo, o desaparecimento de pessoas (uma pessoa foi localizada com esta ação).

2.2.4 - Política de proteção de dados pessoais

<u>Informar, por e-mail, os servidores acerca do Decreto 53.623/2012, a respeito da proteção de dados pessoais.</u>

Subprefeito enviou e-mail para todos os servidores em 18/11/2021.

2.2.5 - Tratamento de denúncias

Formar comissão para entender o fluxo, analisar e elaborar ações para apuração de denúncias encaminhadas.

Elaborar um fluxo para facilitar o tratamento de denúncias (ordem interna).

Atualmente, desde o início do PIBP, não houve denúncias de corrupção nesta SUB-CS. Caso haja, o Subprefeito editará Portaria com a formação da comissão, de acordo com a especificidade de cada caso.

2.2.6 - Conselhos

<u>Definir o Governo Local como interlocutor, para ter acesso às atividades, atas e decisões dos conselhos.</u>

Estabelecer um fluxo de comunicação.

Orientar os Conselhos sobre as ações a serem informadas à Assessoria de Comunicação, por meio do Governo Local.

Em 21/06/2022 foi enviado e-mail para a Coordenadoria do Governo Local (CGL) solicitando informações sobre os conselhos existentes na pasta, bem como suas respectivas atividades e atas de reuniões.

Um fluxo de comunicação foi estabelecido:

O Subprefeito encaminha e-mail ao CGL, solicitando as informações pertinentes a cada conselho. As informações retornam ao Subprefeito e à Equipe do PIBP e são disseminadas por meio da Assessoria de Comunicação.